

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 066/94-GP

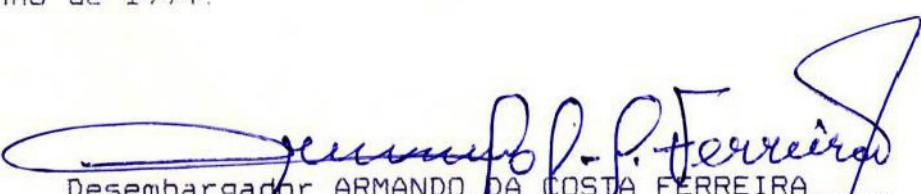
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa, e considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 088/93-GP, de 03 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de novembro de 1993, que concedeu aposentadoria, a pedido, com fulcro no art. 40, III, "a", e parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal, e no arts. 186, III, "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor EDMILSON BARBALHO CAMPOS, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste TRE/RN, a fim de que seja especificada a fundamentação legal relativa às vantagens incorporadas de quintos, a saber: art. 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,  
23 de junho de 1994.

  
Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA  
Presidente do TRE/RN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Em, 29/6/94

Pull. DOE 29/06/94

DOE REPORTS  
DEPARTMENT OF ENERGY  
DOE REPORTS

DOE REPORTS  
DEPARTMENT OF ENERGY

DOE REPORTS  
DEPARTMENT OF ENERGY

DOE REPORTS

DOE REPORTS  
DEPARTMENT OF ENERGY

DOE REPORTS  
DEPARTMENT OF ENERGY